



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA LAICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco “C” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a empresa **LAICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO], estabelecida na [REDAZIDO], neste ato representada pelo Gerente Administrativo, o Senhor **HEGLISON BURITY DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 12/2016/CONJUR-MDS/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.015619/2015-51** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 05/2015 por mais 12 (meses) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2015 até 03/02/2017, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

[Assinaturas manuscritas em azul]



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Pela execução do objeto do Contrato Administrativo nº 05/2015, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de **R\$ 65.877,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais)**, discriminado da seguinte forma:

3.1.1. Para o item 1 – Peças / Acessórios: Valor anual estimado de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, incluindo o percentual de desconto de **40,3901% (quarenta inteiros e três mil novecentos e um décimos de milésimos percentuais)** quando da efetiva aquisição das peças e acessórios;

3.1.2. Para o item 2 – Serviços / Mão de Obra: Valor anual estimado de **R\$ 25.877,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.30
PI: 02000405023
PTRES: 093348
SB: 39

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: 02000405023
PTRES: 093348
SB: 19

4.2. Para tanto, será emitido reforço às notas de empenho de nºs 2016NE800035 e 2016NE800036.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2016.



CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
CONTRATANTE



HEGLISON BURITY DE ALMEIDA
Laicom Comércio e Serviços Ltda - ME

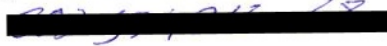


TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF:



Nome:

CPF:

CADIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIERQ



